

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço a ser Contratado: Aquisição de serviços de EQUOTERAPIA

Data: 08/06/2026

1 - Prioridade Normal Urgente

2 – Requisitante:

- Gabinete do Prefeito
 Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos
 Secretaria de Assistência Social e Habitação
 Secretaria de Educação e Esportes
 Secretaria de Obras e Transportes
 Secretaria de Pesca e Agricultura
 Secretaria de Turismo e Lazer
 Secretaria de Planejamento Urbano
 Secretaria de Saúde
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens X Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

6 – Prazo de Execução: 12 MESES, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. de nº. 107 da Lei nº. 14.133/2021.

7 – Modalidade de Licitação:

Pregão Concorrência Registro Preço Credenciamento
 Leilão Inexigibilidade Dispensa Concurso
 Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

CAMILA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição parcelada de serviço de Equoterapia, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste termo que fazem parte integrante deste edital. A aquisição é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O fornecimento de equoterapia segue um fluxo anual, por meio de elaboração de Termo de Referência, e a previsão de consumo é baseada em uma média do consumo dos anos anteriores. Dessa maneira, a previsão de compra anual supre a demanda da Seção e garante a continuidade da prestação de serviços.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição parcelada de prestação de serviço de Equoterapia.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

Equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais. A equoterapia emprega o cavalo como agente promotor de ganhos a nível físico e psíquico. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da força muscular, relaxamento, conscientização do próprio corpo e aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio.

É inegável o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo obtido através da prática da equoterapia, que desenvolve novas formas de socialização, autoconfiança e autoestima. Existe no nosso município uma demanda considerável de pacientes neurológicos que precisam de tratamento especializado. Serão 795 sessões anuais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o serviço em questão.

A empresa contratada deverá realizar atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes com indicação médica com 10 sessões cada, tendo que estar regulado pelo sistema de regulação. Esse termo tem validade de 12 (doze) meses, em conformidade com todas as especificações constantes nesse edital e conter as observações abaixo:

- a) Tem como objetivo a reabilitação de pacientes neurológicos, com sessões por paciente semanal e em local adequado, com profissionais qualificados, nas intermediações do Município de Urussanga, tendo em sua estrutura: cavalos, equipamentos de montaria, locais adequados para montar e apear os pacientes em dias de chuva, frio, sol, podendo ser picadeiro coberto, galpão ou local apropriado e material de apoio necessário ao adequado desenvolvimento das atividades.

O paciente deverá ser devidamente encaminhado pelo médico da Atenção Básica do município de Urussanga, com prescrição de no máximo 10 sessões, e regulado pelo sistema de regulação – SISREG. A empresa não deverá executar o serviço sem a autorização da Regulação, e sempre orientar o paciente e/ou o responsável a quantidade de sessões que são preconizadas.

- b) Manter arquivo de prontuários dos usuários, onde constem todas as anotações/evoluções pertinentes ao paciente.
- c) Manter lista de presença mensal para cada usuário, que deverá ser assinada pelo mesmo ou seu acompanhante/responsável na data de seu atendimento;
- d) Encaminhar mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde a planilha com a relação nominal dos usuários e discriminação dos serviços prestados para que esta possa acompanhar, supervisionar e avaliar os serviços prestados, se necessário, em conjunto com a área técnica da saúde, com vista ao desempenho das atividades com eficácia, eficiência e efetividade e emissão da medição do serviço realizado; encaminhar a secretaria municipal a informação de quando irá encerrar a sessão do paciente para a Regulação autorizar o próximo.
- e) A empresa vencedora deverá estar localizada dentro de um raio de 20 (vinte) quilômetros do ponto central do Município de Urussanga, em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a fim de evitar deslocamentos longos com gastos desnecessários para o munícipe semanalmente;
- f) A empresa vencedora terá que dispor de um interprofissional e multidisciplinar, como psicólogo, fisioterapeuta, equitador e condutor de cavalos para realização das sessões de equoterapia, sendo que os profissionais devem ser inscritos em seus conselhos de classe; e é recomendado estar habilitado com o Curso Básico de equoterapia, realizado pela ANDE-BRASIL, ou por ela reconhecido. A empresa deverá realizar as atividades de equoterapia nos horários que não interfiram na rotina escolar do paciente, ou seja, no contraturno.
- g) A empresa a ser contratada terá que dispor também de um veterinário, com visitas periódicas, a fim de cuidar da saúde do cavalo.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 13.144/2021)

Algumas empresas fornecem esse serviço. A melhor situação é, sem dúvidas, ter fornecimento de empresas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão. Dessa forma, o levantamento de mercado foi realizado por meio resultados de Valores registrados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Conforme levantamento, estima-se o custo da compra em R\$ **95.400,00**, para suprir o intervalo de um ano.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente aquisição será dividida em sessões/mês.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: Menor preço por item.

9. Gestor do contrato: Camila Martins

10. Fiscal do contrato: Jessica Tavares Friske

Camila Martins
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

Jessica Tavares Friske
Enfermeira
Fiscal do Contrato